

PASSADEIRA A VAPOR BVP03B

Aquecimento em até
30 segundos

1500W/2000W de
potência

Reservatório de 2,6
Litros

Apelo Comercial	Benefício
Controle de vapor	Para cada tipo de tecido
Suporte para cabide	Passa, desamassa e higieniza direto no cabide.
Potência 1500W/2000W	com seu vapor superpotente elimina germes e bactérias
Capacidade do reservatório de 2,6l	Super capacidade
Autonomia de 1h20min	Sem necessidade de recarregar o tanque
Acompanha escova e luva	
Haste expansível até 1,23M	Ideal para vestidos e camisas.
Passa e renova	Roupas, cobertores, cortinas, sofás e tapeçaria com facilidade
Possui rodinhas	portátil, pode ser usada em qualquer lugar da casa

Características

- Tanque com capacidade de 2,6L;
- Vazão de 40g/min;
- Seletor de vapor;
- Cordão elétrico com 1,40M;
- Saída de vapor com escova;
- Haste expansível até 1,20M;
- Mangueira flexível;
- Tempo de aquecimento de até 40s;
- Vapor contínuo;
- Suporte para cabide;
- Escova;
- Luva;
- Acessório de apoio;
- Luz indicadora de aquecimento;
- Dreno;
- Mangueira com 1,10M;
- Autonomia de 1h20min;

Legenda Técnica
Acessórios
Número de Desenho

3901-09

Características Técnicas			Informações Logísticas			Informações Fiscais	
Tensão (V)	Potência (W)	Consumo (kWh)	Código Comercial	Código de Barras		IPI (%)	0
				Cx. Unitária (EAN-13)	Cx. Master (DUN-14)	ICMS (%)	IMPORTADO
127V	1500	1,5	062251010	7891356085581	17891356085588	Joinville	8516.40.00
220V	2000	2,0	062252010	7891356085598	17891356085595		
Garantia							
Embalagem	Peso* (Kg)	Dimensões* (mm)			Volume* (m ³)	Qtde	Descrição do Produto NF
		Alt.	Larg.	Prof.			PASSADEIRA A VAPOR BVP03B 127V/ 220V
Aparelho	3,93	830	420	333	0,11608	1	
Cx. unitária	4,94	372	430	298	0,04767	1	
Cx. máster	11,08	395	612	440	0,10637	2	

Origem do item	Importado
Empilhamento Máximo:	6

* Os pesos e as dimensões das caixas têm uma tolerância de ± 3%.

SELOS DE CONFORMIDADE

*Em virtude de constantes aperfeiçoamentos em sua linha de produtos, a Britânia reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente.